



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.950/2.017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura

Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais

4.4.90.00.00.00.00.00.0437 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação da dotação constante no art. 1º, ocorrerá por conta do Repasse nº 823987/2015, Processo nº 2623.1027020-95/2015 – revitalização conjunto arquitetônico histórico de Linha Maria Guinter – moinho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 23 de maio de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo